



Fl. 1

Reunião de 02-03-2016

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-03-2016

Ata nº 5/2016

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vitor Manuel do Carmo Cavalheiro

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou a Senhora Vereadora Cláudia Sofia Farinha André, por suspensão de mandato (1) dia, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;

2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3 - Período de "A Ordem do Dia".

3.1 - Apreciação e votação da proposta de isenção da taxa prevista no artigo 50.º, n.º1 e n.º 2, da Tabela de Taxas e Licenças em vigor para o município da Sertã. pela instalação de infraestruturas suporte de radiocomunicações - Macieira - Troviscal, por parte da Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.2 - Apreciação e votação das propostas de minuta de acordos de cooperação com o Clubes e Associações do Concelho que se dedicam à música, ao folclore e cultura.

3.2.1 - Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas;

3.2.2- ACRAMIOSO - Associação Cultural e Desportiva do Amioso;

3.2.3 - Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço;

3.2.4 - Grupo de Animação Seca Adegas e a Câmara Municipal de Sertã;

3.2.5 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim;

3.2.6 - Centro Cultura e Desporto do Pessoal da CMS - Grupo Instrumental; -

3.2.7 - Associação " Os Tambores de Casal da Madalena";

3.2.8 - Grupo de Concertinas da Sertã;

3.2.9 – Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno;

3.2.10 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim;

3.2.11 -- Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim;

3.2.12 - Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral;

3.2.13 - Filarmónica União Sertaginense - Big Band;

3.2.14 - Sociedade Filarmónica Aurora Pedrogense;

3.2.15 - Filarmónica União Sertaginense;

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.3 - Apreciação e votação de proposta de minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Sertã e a Aproser - Associação de Produtores do Concelho da Sertã

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.4- Apreciação e votação de propostas de cedência de transporte á comunidade/ apoios.

3.4.1 - Serviço de Emprego da Sertã - Visita ao Serviço de Formação de Tomar;

3.4.2 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - (4ª caminhada - Trízio);

3.4.3. - Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube;

3.4.4 - Grupo Recreativo, Cultural e Social de Serra S. Domingos - Visita à Serra da Estrela

3.4.5. - Atividade Técnico-Pedagógica e Científico-Pedagógica - 'Projeto Inova e Inventa' - SerQ

3.4.6 - Apoio a atividade JOTA Olímpico - Rio Zêzere - Movimento Teresiano de Apostolado (MTA)

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

4- Período Destinado ao Público

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;**

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 17-02-2016 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia "-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos: -----

- Dando conhecimento das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -
- Informando das atividades desenvolvidas no SerQ, conforme documento anexo. O SerQ é um projeto deveras importante para toda a Região e para o País.-----
- Realçou os resultados da Equipa de Natação do CCD da Sertã, que participaram nos Campeonatos Regionais em Ponte de Sor, garantido a presença de um nadador no Campeonato Nacional de Infantis. Parabéns pelas excelentes participações.-----
- Seguidamente informou que o tecido empresarial em 2015 no Município da Sertã era constituído por 470 empresas. Que iniciaram a atividade 28 novas empresas, em que 9% das empresas são exportadoras e 22% das empresas pertencem ao setor Retalhista.-----
- Por fim solicitou autorização do executivo para retificar o nome dos Encarregados de Educação de dois alunos que por lapso foram trocados aquando da aprovação da comparticipação de manuais e material escolar em reunião do executivo de 23 de dezembro de 2015. -----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador José Ramos Moreira referindo que quanto à atividade desenvolvida até ao momento pelo SerQ, é muito pouca para um projeto que recebeu um investimento de mais de 2 milhões de euros. Sendo o objetivo principal a certificação da floresta, com a oportunidade de acrescentar valor às empresas do setor florestal, para quando a instalação de novas empresas do concelho naquele espaço.-----
- Nesta altura o Senhor Presidente informou o Senhor Vereador que basta ler o Relatório apresentado hoje para ver que isso não corresponde à realidade.-----
- Prossequindo a sua intervenção o Senhor Vereador José Ramos Moreira questionou o Senhor Presidente se o Festival do Maranhão vai decorrer nos mesmos moldes dos anos anteriores.-----
- Em resposta ao questionado pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu que foi aberto no ano transato concurso para dois restaurantes para o recinto mas, só um foi adjudicado por falta de concorrentes. No entanto todos temos conhecimento que nos dias da realização do Festival os restaurantes do concelho estão completos. -----
- Seguidamente tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna, questionando se está prevista a reabilitação da estrada entre Sertã e o Outeiro da Lagoa, bastante danificada. -----

Ainda quanto ao processo de toponímia sugeriu se fosse possível a Câmara Municipal articular com outros serviços nomeadamente com a Rede Local da Ação Social, Balcão 3 G, Serviço de Ação Social e as Juntas de Freguesia para que localizassem as pessoas mais idosas e se deslocassem com elas aos serviços para alteração de morada. -----

- De imediato tomou da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro, concordando com o Senhor Vereador Coluna, tanto mais que é um processo necessário e útil. Já tinha falado da possibilidade da Câmara Municipal arranjar forma de dar apoio aos munícipes nestas alterações, criar um gabinete para esse fim. Ainda hoje foi confrontado junto aos Serviços das Finanças por uma munícipe idosa dos Vilões onde habitam 2 moradores que teve que se deslocar a todos os serviços do Concelho. -----

- O Senhor Presidente anotou as sugestões e confirmou ser possível ajudar as pessoas mais idosas e necessitadas. No entanto não será necessário criar um gabinete específico pois o serviço de Ação Social esta habilitado para tratar desses assuntos. -----

- Prosseguindo a sua intervenção o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que frequentemente são apresentadas propostas para produzirem efeitos imediatos. Não concorda. Esta frequência significa falta de organização. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que as Associações têm problemas financeiros e aprovando em minuta os acordos, o processo é mais célere e pode solucionar esses problemas.

- Continuando o Senhor Vereador referiu que na última reunião o Senhor Presidente falou superficialmente no relatório da INSER, como tiveram acesso a ele através da ata foi possível analisá-lo mais pormenorizadamente e concluiu tratar-se de um relatório muito pobre, certamente porque também a atividade ao longo do ano foi pobre. Seria sempre interessante analisar o custo/benefício mas é exatamente isso que não conseguiu. Fazer 188 atendimentos significa o quê? São muitos, são poucos. Foram criadas 6 empresas. Quais? Quantos postos de trabalho? Deverão ser empresas que não desenvolvem a sua atividade no concelho, porque não se deu por isso. Solicitando ao Senhor Presidente que lhe faculte o nome das empresas e número de postos de trabalho criados? -----

Fez igualmente referência a um protocolo de aquisição de serviços entre o ITAU e o Instituto Profissional da Sertã, em que a autarquia possuía só 29% continua a assumir a gerência. -----

No passado domingo a zona da Carvalha recebeu jovens motares, a zona encontra-se repleta de resíduos de árvores, o inverno tem sido rigoroso, no entanto sugeriu uma limpeza mais profunda. -

Relembrou ainda que foi apresentado um requerimento no sentido de lhes serem fornecidos alguns dados relativos à atividade do Município. Como os prazos de resposta estão largamente ultrapassados, gostaria de saber ponto da situação. -----

- Nesta altura o Senhor Presidente informou que os documentos vão ser disponibilizados logo que possível. É humanamente impossível cumprir o prazo legal com os recursos humanos existentes. -----

- Para terminar este ponto o Senhor Vereador Victor Cavalheiro interveio sobre o assunto do novo Centro de Saúde da Sertã (Documento I). -----

- Seguidamente o Senhor Presidente referiu que nunca se discutiu só o novo Centro de Saúde, mas também a falta de médicos e enfermeiros, sempre solicitou que fossem cumpridos os rácios. Afirmando ainda que a construção de um novo Centro de Saúde sairá praticamente ao mesmo preço da reabilitação do atual e sempre lhe foi garantido que iria haver médicos e enfermeiros suficientes. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia " -----

3.1 – Apreciação e votação da proposta de isenção da taxa prevista no artigo 50.º, n.º1 e n.º 2, da Tabela de Taxas e Licenças em vigor para o município da Sertã pela instalação de infraestruturas suporte de radiocomunicações - Macieira – Troviscal, por parte da Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A. Proposta nº 60 -----

Considerando que: -----

- A Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais S.A. solicitou a instalação de uma infraestrutura de suporte de radiocomunicações, Macieira - Troviscal para reforço de níveis de cobertura com recurso a Small Cells / Femtocells; -----

- Solicitou igualmente o requerente a isenção do pagamento da taxas prevista nos pontos 1 e 2 do art.º 50.º da tabela de taxas em vigor para o município; -----

- A Assembleia Municipal de Sertã, em sessão ordinária realizada no dia 13 dezembro de 2014 deliberou, que ficassem isentos daquelas taxas todos os pedidos desde que previamente declarados de interesse público assim reconhecidos pelo órgão executivo municipal. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 23º e da alínea z) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: -----

- Aprovar o reconhecimento de interesse público para a instalação de uma infraestrutura de suporte de radiocomunicações para Macieira - Troviscal, a fim de isentar a Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais S.A., do pagamento das taxas prevista nos pontos 1 e 2 do art.º 50.º da tabela de taxas em vigor. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2 - Apreciação e votação das propostas de minuta de acordos de cooperação - Clubes e Associações do Concelho que se dedicam à música, ao folclore e cultura. -----

3.2.1 Proposta nº61 - Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas - -----

Considerando: -----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Agrupamento 170 do Corpo Nacional de Escutas da Sertã que se anexa.-----
- Seja aprovado o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.2- Proposta nº62 -ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de Acordo de Cooperação com ACRAMIOSO – Associação Cultural e Desportiva do Amioso e a Câmara Municipal de Sertã que se anexa. -----
- Seja aprovado o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----



Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.3 – Proposta nº 63 – Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço. -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de Acordo de Cooperação com Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço que se anexa. -----
- Seja aprovado o montante de 600,00 € (seiscentos euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.4 – Proposta nº64 - Grupo de Animação Seca Adegas -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----



- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Grupo de Animação Seca Adegas que se anexa.-----
- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos. -

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.5 – Proposta nº65 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim - -----

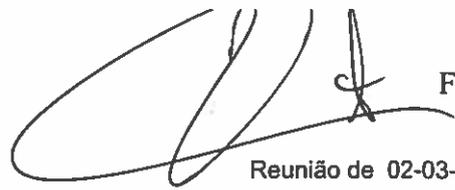
Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Grupo de Música Popular de Cernache do Bonjardim que se anexa. -----
- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos. --

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----



3.2.6 - Proposta nº66 - Centro Cultura e Desporto do Pessoal da CMS - Grupo Instrumental - ----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da CMS - Grupo Instrumental que se anexa.-----
- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos--

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.7 - Proposta nº67 - Associação “ Os Tambores de Casal da Madalena” -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----



- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho:-----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Associação " Os Tambores de Casal da Madalena" que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos. -

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.8 - Proposta nº68 - Grupo de Concertinas da Sertã. -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos:-----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural;-----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes;-----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais;-----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho:-----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Grupo de Concertinas da Sertã que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 1.000,00 € (mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

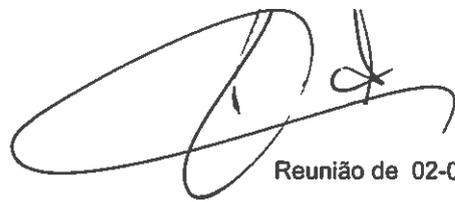
3.2.9 – Proposta nº69- Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos:-----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural;-----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes;-----



- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno que se anexa.-----
- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.10 - Proposta nº70 - Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim.-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.11 - Proposta nº71 - Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim - -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho:

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com o Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 7.000,00 € (sete mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.12 - Proposta nº72 - Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral - -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral que se anexa. -----

- Seja aprovado o montante de 3.000,00 € (três mil euros), dividido em quatro tranches. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.2.13 – Proposta nº73 - Filarmónica União Sertaginense - Big Band .-----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----

- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----

- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----

- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----

- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----

- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Filarmónica União Sertaginense - Big Band que se anexa .-----

- Seja aprovado o montante de 3.000,00 € (três mil euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro.-----

3.2.14 – Proposta nº74 - Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguense. -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental. -----

Proponho: -----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Sociedade Filarmónica Aurora Pedroguesa que se anexa. -----
- Seja aprovado o montante de 17.200,00 € (dezassete mil e duzentos euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.2.15 - Proposta nº75- Filarmónica União Sertaginense - -----

Considerando:-----

- A definição de apoios aos promotores culturais pretende valorizar a ação em prol da cultura do concelho, servindo a realização dos seguintes objetivos: -----
- Motivar o interesse e participação de todos, apostando na variedade e qualidade cultural; -----
- Respeitar e valorizar a autenticidade cultural do concelho e das suas gentes; -----
- Garantir a diversidade e descentralização da oferta de atividades culturais; -----
- Assegurar a formação cultural dos cidadãos, em especial das crianças e jovens e perpetuar a tradição cultural do concelho.-----
- Que o objetivo dos acordos é dotar regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Proponho:-----

- Seja aprovada a minuta de acordo de cooperação com Filarmónica União Sertaginense que se anexa.-----

- Seja aprovado o montante de 17.200,00 € (dezassete mil e duzentos euros), em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro.-----

3.3 - Apreciação e votação de proposta de minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Sertã e a Aproser – Associação de Produtores do Concelho da Sertã – Proposta nº 76-----

Considerando que:-----

- A Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;-----

- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações do Concelho traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades regulares;-----

- O objetivo dos protocolos é dotar esta relação de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- Esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----

- O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento orçamental.-----

Propõe-se que:-----

- Seja aprovada a minuta de protocolo com a APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Seja aprovado o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) para apoiar o Plano de Atividades apresentado pela APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã, no que respeita à sua atividade regular, no ano de 2016.-----

- Aprovar a presente proposta em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4- Apreciação e votação de propostas de cedência de transporte á comunidade/ apoios.

3.4.1 – Proposta nº77 - Serviço de Emprego da Sertã - Visita ao Serviço de Formação de Tomar-
Considerando:-----

- A informação Técnica nº 2361/2016 do Sector de Educação;-----
- Que existe disponibilidade para utilização de meios próprios do Município – autocarro de 53 lugares;-----
- Que é do interesse dos formandos do Concelho da Sertã – Cursos do IEFP – conhecer o Serviço de Formação de Tomar e, contactarem de forma mais próxima com o que de mais atual existe na sua área de aprendizagem; -----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho: -----

- Que se assegure o transporte dos formandos de Curso de Formação do Centro de Emprego da Sertã para Tomar – Serviço de Formação de Tomar, pelo recurso a viatura do Município de 53 lugares, no dia 22 de março. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.4.2 – Proposta nº78 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - (4ª caminhada – Trízio) ------

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 2195/2016, do Setor de Educação;-----
- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio saudável e salutar, motivando para o desenvolvimento do Associativismo, neste caso em prol de alunos do Concelho da Sertã;-----
- Que se trata do desenvolvimento de uma atividade de cariz desportivo, aliando o convívio à prática desportiva;-----
- Que a deslocação, a ser desenvolvida com recurso ao autocarro de 41 lugares do Município, não implica com outros transportes;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,-----

Proponho que:-----

- Seja aprovada a afetação do autocarro de 41 lugares do Município da Sertã ao apoio logístico da atividade a ser desenvolvida no dia 20 de março pela APEEIVS no Trízio – Sertã. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.4.3. Proposta nº79 - Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube.-----

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 2150, do Setor de Educação;-----

- A importância de apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a divulgação da Cultura, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;-----
 - Que sempre que solicitado, o Grupo Coral do SFC colabora com o Município da Sertã, representando assim, para além do Clube, o Município e o Concelho da Sertã;
 - Que a deslocação a efetuar se integra na área de desenvolvimento da atividade do Grupo Coral, contribuindo para a melhoria do seu desempenho; -----
 - Que o veículo do Município não se encontra disponível na data considerada;-----
- a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, -----

Proponho que:-----

- Seja aprovada a adjudicação a empresa externa de transporte para o dia 13 de março, para que os elementos do Grupo Coral do SFC possam deslocar-se a Lisboa (Teatro Nacional de São Carlos) para assistir à récita IPHIGÉNIE IN TAURIDE. -----
- E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4.4 – Proposta nº80 - Grupo Recreativo, Cultural e Social de Serra S. Domingos - Visita à Serra da Estrela-----

Considerando:-----

- A importância de apoiar a organização de Atividades lúdicas, neste caso de natureza social e recreativa, para a população mais idosa, em particular quando estas valorizam o convívio salutar e permitem o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;-----
- Que é possível assegurar este transporte pelo recurso a meios próprios do Município – autocarro de 53 lugares;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, -----

Proponho que:-----

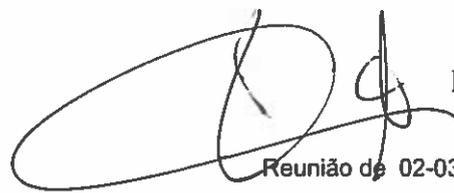
- Seja assegurado o transporte solicitado pelos associados do Centro Recreativo, Cultural e Social de S. Domingos para atividade lúdica, passeio à Serra da Estrela no dia 24 de abril, recorrendo ao autocarro de 53 lugares do Município. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.4.5. - Proposta nº81 - Atividade Técnico-Pedagógica e Científico-Pedagógica - 'Projeto Inova e Inventiva' – SerQ.-----

Considerando:-----

- A informação Técnica nº 2358/2016 do Sector de Educação;-----



- Que existe disponibilidade para utilização de meios próprios do Município – autocarro de 53 lugares -, decorrendo em horário normal dos motoristas; -----
- Que é do interesse de alunos e docentes conhecerem a oferta que existe no âmbito Técnico e científico no Concelho e a possibilidade de interligação com as dinâmicas pedagógicas, em prol da motivação dos alunos e da prevenção do absentismo e abandono escolares; -----
- Que é do interesse de alunos e docentes contactarem de forma próxima com o que de mais atual existe na área técnica e científica, nomeadamente ligado ao empreendedorismo e à investigação;-----
- Que existe uma parceria, que se pretende ativa, entre o Município da Sertã e o SerQ; -----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); -----

Proponho: -----

- Que se assegure o transporte de alunos e docentes do 9º ano do Agrupamento de Escolas da Sertã para atividades a desenvolver nas instalações do SerQ e por esta entidade, no dia 17 de março, recorrendo ao autocarro de 53 lugares do Município da Sertã. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.4.6 - Proposta nº82 - Apoio a atividade JOTA Olímpico – Rio Zêzere - Movimento Teresiano de Apostolado (MTA) -----

Considerando:-----

- O documento nº 2810, de 21 de fevereiro, do Movimento Teresiano do Apostolado; -----
- Que se trata de pedido de apoio logístico para realização de acampamento de jovens de vários pontos do país, de cariz religioso mas com uma acentuada vertente de solidariedade; -----
- Que desde 2008 que este Movimento, sediado em Braga, vem desenvolvendo esta atividade no Concelho da Sertã, interagindo, com o apoio logístico do Município, com as associações para desenvolver ações de cariz solidário;-----
- Que os monitores deste Movimento são, coordenados por responsáveis do Movimento, sempre antigos participantes nestes acampamentos, alunos do ensino superior ou já licenciados; -----
- Que é importante o apoio a atividades que abrangem a sensibilização para a questão da solidariedade e de ajuda ao próximo;-----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...); -----

Proponho: -----

- A aprovação do apoio logístico para a realização do acampamento JOTA Olímpico – Rio Zêzere, e das atividades orientadas para o conhecimento do Concelho e ações de solidariedade, desenvolvido pelo Movimento Teresiano do Apostolado, envolvendo os Setores de Educação, de Ação Social e de Turismo, no Trízio, entre os dias 30 de julho e 9 de agosto.-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

4 - Período Destinado ao Público

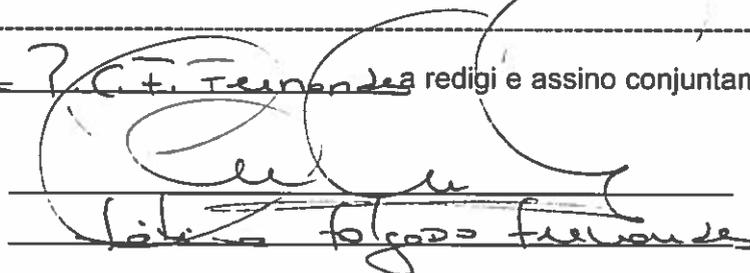
- Manuel Dias – Sertã – Quanto à alteração dos números das habitações sugeriu que a autarquia através do computador alterasse automaticamente os números e informasse os munícipes. -----

Outro assunto que discorda são os subsídios frequentemente atribuídos às associações, não deviam depender tanto da Câmara Municipal. -----

- Respondendo ao munícipe o Senhor Presidente informou que a Câmara não tem elementos suficientes para prestar as identificações. Os dados que temos são públicos. Quanto aos protocolos de cooperação as Associações prestam serviços à Camara Municipal em contrapartida. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes, dando pelas 16 horas e 30 minutos, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Fátima P. C. T. Fernandes redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima P. C. T. Fernandes